



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.557-B DE 2014

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação Braúnas
Novo Horizonte para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Braúnas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013, do Ministério da
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
outorga autorização à Associação Braúnas Novo Horizonte
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2019.

Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA
Relator